



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 601/2001.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jataizinho - APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jataizinho- APAE, inscrita no CGC/MF sob o no.77.469.583/0001-29, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, corrigíveis pela UFIR, ou qualquer outra medida governamental que venha sucedê-la.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de novembro do ano de dois mil, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Teresinha de Fátima Sanchez
Prefeitura Municipal.

Lei N.º 601....., de 12 / 01 / 01.....
Publicado na: <i>Tribuna de Jataizinho</i>
Do dia 30 / 01 / 01....., Página..... 03.....